



BOLICHE BRASIL

2ª CONVOCAÇÃO MUNDIAL SÊNIOR

Brasília, 02 de Maio de 2017.

O Presidente da Confederação Brasileira de Boliche – BOLICHE BRASIL, depois de cumprido o prazo estabelecido na primeira convocação, de 18/04/2017, CONVOCA as atletas abaixo relacionadas a integrar a Seleção Brasileira Sênior Feminina que participará do **Campeonato Mundial Sênior**, a ser disputado no período de 12 a 21 de Agosto de 2017, em Munique, ALEMANHA.

(http://www.worldbowling.org/wp-content/uploads/2014/06/WSrC_2017_Bulletin_2_Final_1.pdf)

1. **Marlene Bonacina - MS**
2. **Titila Alvarez - RJ**

RESERVAS

1. **Heloisa Queiroz - DF**
2. **Karla Redig – RJ**
3. **Vanessa Andrade – MG**
4. **Cristina Muelas – RJ**
5. **Tereza Belmonte – MT**
6. **Lira Coraza – MS**
7. **Dayse Silva – PA**
8. **In Ok Choi - SP**

As atletas convocadas terão até o dia **12 de Maio de 2017** para confirmar participação. **As confirmações deverão ser formalizadas por e-mail para os endereços presidente@bolichebrasil.com.br e tecnico@bolichebrasil.com.br.** Depois de confirmada a participação, todo atleta que desistir de jogar o campeonato deverá encaminhar à Diretoria da BOLICHE BRASIL justificativa para a desistência (acompanhada de atestado médico, se for o caso). Caso a justificativa não seja aceita, o atleta ficará sujeito a punição. Os atletas previamente convocados não perdem o direito de confirmação, desde que haja disponibilidade de vaga.

Solicita-se às atletas reservas que manifestem (pelos mesmos canais acima divulgados) sua intenção de integrar a seleção sênior em caso(s) de declínio(s) eventual(is) de atleta(s) previamente convocado(s).



BOLICHE BRASIL

As atletas Léa Badaró (RJ) e Lúcia Vieira (RJ) confirmaram participação.

Não haverá ajuda de custo aos atletas. A BOLICHE BRASIL fornecerá apenas os uniformes.

Informa ainda que a Seleção Masculina Sênior ficou assim constituída:

- 1. Luiz Afonso – DF**
- 2. Márcio Vieira - RJ**
- 3. Eugênio Carvalho – DF**
- 4. Jamil Sales - DF**

Conforme Lei 9615/98, “Art. 84. Será considerado como efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o atleta servidor público civil ou militar, da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, estiver convocado para integrar representação nacional em treinamento ou competição desportiva no País ou no exterior. “

Solicitamos, também, especial colaboração das Companhias Aéreas e Agências de Turismo no sentido de facilitar e franquear aos atletas o embarque com material esportivo específico (Bolas de Boliche) bem como seus pertences pessoais, que pode, eventualmente, ocorrer quantidade/peso excessivo de bagagens.

Guy Iglori
Presidente